



Esclarecimentos - Processo 17/2026 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Requerimento			
Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/06/2026 17:17	Por gentileza, queiram esclarecer: 1) Entendemos que o valor dos planos para dependentes devem ser iguais aos dos planos dos titulares. O entendimento está correto? 2) Entendemos que o Órgão quer a disponibilização de um preposto para que o acompanhamento da contratação seja feito pelo Contratado. O entendimento está correto? 3)Entendemos que, diante do objeto, o acesso à ginástica laboral é considerado na contratação. O entendimento está correto? 4) Entendemos que está vedada a subcontratação do objeto. O entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta			
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/06/2026 10:24	Segue a manifestação do setor responsável: 1 - Não. A contratação não contempla dependentes. 2 - Não. O Edital não exige a disponibilização de preposto específico para acompanhamento da contratação, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais e pelo atendimento às solicitações da fiscalização. 3 - Sim. A ginástica laboral poderá integrar os serviços disponibilizados pela contratada, desde que realizada em estabelecimento parceiro adequado e acessível aos servidores que aderirem aos respectivos planos. 4 - Sim, conforme consta no item 4.3 do Termo de Referência.		Não há arquivo anexado.

ROSE FARIAS BRAGA
SANTOS-SP - 15/06/2026